



GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 256/2016  
DE 5 DE ABRIL DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
ESCOLA DENOMINADA DE  
PROFESSORA MARIA MADALENA  
DOS SANTOS SILVA NO  
MUNICÍPIO DE SIRIRI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI Estado de Sergipe,**  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara dos Vereadores do Município de  
Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a escola denominada de PROFESSORA  
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, situada na Avenida Governador  
Valadares neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siriri, 5 de abril de 2016.

  
**Gervásio Ceréstino de Moura**  
**Prefeito Municipal**